



RESOLUÇÃO Nº 051/2015-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 30/11/2015.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova os 1º e 2º Termos Aditivos ao Convênio nº 1261/2010, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a UEM, visando prorrogar a vigência.

Considerando o conteúdo do Processo nº 727/2011-PRO;
considerando o Parecer nº 912/2015-PJU;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 18 de novembro de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar os 1º e 2º Termos Aditivos ao Convênio nº 1261/2010, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a UEM, visando prorrogar a vigência até 02/03/2016.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de novembro de 2015.

Ivanor Nunes do Prado
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 7/12/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)